



DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — 1\$20

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e à assinatura de *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série	" 90\$	"	48\$
A 2.ª série	" 80\$	"	48\$
A 3.ª série	" 80\$	"	48\$

Avulso: Número de duas páginas 30\$;
de mais de duas páginas 30\$ por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 21-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Direcção Geral da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Govêrno» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo em branco.

Lisboa, 3 de Janeiro de 1928.

Decreto n.º 16:368 — Determina que a Junta do Crédito Público proceda à emissão das obrigações representativas do capital de 9:951.000\$ para satisfação das indemnizações devidas pelo encerramento das fábricas de aguardente da Madeira.

Decreto n.º 16:369 — Cria o bilhete estatístico aduaneiro, que obrigatoriamente terá de ser preenchido e assinado por todas as pessoas que nas alfândegas do continente e ilhas adjacentes submeterem a despacho quaisquer mercadorias e que passará a substituir os duplicados dos bilhetes de despacho aduaneiros.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público terem vários países ratificado a Convenção Internacional Radiotelegráfica.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Portaria n.º 5:852 — Dota com uma secção o quadro da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, na qual serão tratados todos os serviços que à extinta Administração do concelho pertenciam.

Ministério da Justiça e dos Cultos:

Portaria n.º 5:853 — Extingue o terceiro officio do juiz de direito da comarca de Trancoso.

Decreto n.º 16:365 — Declara sem efeito o decreto publicado no *Diário do Govêrno* de 27 de Setembro de 1911, que cedeu, a título provisório, à Associação de Socorros Mútuos 24 de Julho de 1884, de Tôrres Vedras, o edificio da antiga capela do Rosário, da referida vila e concelho, que regressa à posse do Estado.

Portarias n.ºs 5:854, 5:855, 5:856, 5:857, 5:858, 5:859 e 5:860 — Fazem a cedência de vários bens às corporações encarregadas do culto católico nas freguesias de Alvito (S. Martinho), concelho de Barcelos; de Mascotelos, concelho de Guimarães; de Guadalupe, concelho de Santa Cruz da Graciosa; do Salvador, concelho de Ribeira de Pena; de Távora, concelho de Tabuaço; da Urzelina, concelho das Velas, e de Labruge, concelho de Vila do Conde.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 16:366 — Reduz o número dos estabelecimentos bancários que devem constituir as Câmaras de Compensação de Lisboa e Pôrto.

Decreto n.º 16:367 — Autoriza o Govêrno a realizar com a Caixa Geral de Depósitos um empréstimo destinado a obras de reparação e melhoramentos no pôrto da Figueira da Foz.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Portaria n.º 5:852

Sendo de reconhecida necessidade a criação de um organismo que, fazendo parte do quadro da secretaria da Câmara Municipal do concelho de Santa Marta de Penaguião, distrito de Vila Real, seja destinado exclusivamente a assuntos que eram versados na extinta Administração do mesmo concelho: manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, tendo em vista o que dispõe o artigo 28.º (transitório) do decreto n.º 14:812, de 31 de Dezembro de 1927, e com fundamento no que foi deliberado pela competente comissão administrativa, que o quadro da citada Câmara seja dotado com uma secção, que será chefiada pelo secretário da extinta Administração do concelho, e na qual serão tratados todos os serviços que à referida Administração pertenciam.

Paços do Govêrno da República, 11 de Janeiro de 1929. — O Ministro do Interior, *José Vicente de Freitas*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS CULTOS

Direcção Geral da Justiça e dos Cultos

Portaria n.º 5:853

Tendo sido fixado em dois, pelo mapa anexo ao Estatuto Judiciário (decreto n.º 15:344, de 10 de Abril de